

PORTARIA CEE-GP 205/2025

Portaria CEE-GP 205, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 155/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Nutrição, do Centro Universitário de Adamantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 206/2025

Portaria CEE-GP 206, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 156/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 207/2025

Portaria CEE-GP 207, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 157/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da FATEC Araçatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 208/2025

Portaria CEE-GP 208, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 158/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá atentar para as observações feitas nas Considerações Finais do Parecer CEE 158/2025, o que será objeto de análise no próximo ciclo avaliativo.

Art. 3º Em se tratando de uma Instituição pública, sugerir que a gestão adote mecanismos de avaliação que possibilitem avaliar as razões da baixa procura e alta evasão do Curso, no sentido de adotar medidas para diminuir tal fator crítico, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.

Art. 4º Encaminhar, para a FATEC São Paulo, cópia da LDB (Lei Federal 9.394/1996).

Art. 5º A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, principalmente no que diz respeito ao PPC, à infraestrutura e às metodologias, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 209/2025

Portaria CEE-GP 209, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 159/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental, da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 210/2025

Portaria CEE-GP 210, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 160/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, da FATEC Franco da Rocha, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 211/2025

Portaria CEE-GP 211, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 161/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da FATEC Zona Sul, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 212/2025

Portaria CEE-GP 212, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 162/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Microeletrônica, da FATEC São Paulo, com 40 vagas semestrais, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Convalidar os atos acadêmicos praticados desde os efeitos do último ato regulatório até o presente ato.

Art. 3º Encaminhar cópia do Parecer CEE 162/2025 à Superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e à direção da FATEC São Paulo sobre os aspectos apontados desde 2019 e ainda, infelizmente, não solucionados, para que seja apresentada proposta de ação, incluindo atualização de equipamentos e análise e propostas para enfrentar a reduzida taxa de conclusão, considerando a relevância do investimento público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 213/2025

Portaria CEE-GP 213, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 163/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, da Escola de Educação Física e Esporte, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º A Instituição deverá atentar para a sugestão constante nas Considerações Finais do Parecer CEE 163/2025.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados desde os efeitos do último ato regulatório até o presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 214/2025

Portaria CEE-GP 214, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 166/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, a alteração regimental apresentada pela Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 215/2025

Portaria CEE-GP 215, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 168/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", com 120 vagas anuais, 60 diurno e 60 noturno.

Art. 2º Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar Processo Seletivo para o Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO****PORTARIA Nº 170 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº 170 de 13 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **212/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - Interior de São Paulo - B - Lote 2 – Processo Licitatório: 015.00655344/2024-68 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446897/2025-11.

I - Gestor Wellington Alves Ribeiro, RG nº 43275373-4, cargo Assessor Técnico I;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**TERMOS Nº 87, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO

Processo: SEI 015.00448117/2024-88

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Parecer CJ/SE nº: 843/2024, emitido em 29/11/2024

Objeto: convênio para adequação de projeto e serviços referente à reforma no prédio escolar, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar impositiva: 2021.068.22729.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o município de Presidente Prudente.

Prazo de vigência do convênio: 3 (três) anos, a partir de 09/11/2024 até 08/11/2027.

Data da assinatura: 14/04/2025.

DIRETORIAS DE ENSINO**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO****PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 13-06-2025**

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1048/2008, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

MARINYL RIBEIRO DA SILVA, RG 6670194, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – SQC - II/QM, classificada e em exercício na EE JOAQUIM LEME DO PRADO PROF. PULP nº SEDUC/2588945/2018. Certidão nº 93 /10102/2025 – Período de 07/02/2016 a 10/09/2022.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 13-06-2025

O Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-201, os profissionais abaixo relacionados, para o “2º Encontro de Formação da EJA” online

Data: 17/06/2025

Horário: às 14h.

Local: Plataforma Teams – será disponibilizado o link de acesso.

ESCOLA – NOME – RG.

E.E. PROF. JOAQUIM LEME DO PRADO - MÔNICA FALCHETI SANTANA - 18.542.520-3

E.E. TARCÍSIO ÁLVARES LOBO - KAREN APARECIDA DE CARVALHO - 29.581.595-4

E.E. PROF. FIDELINO DE FIGUEIREDO - FÁTIMA TADEU FERREIRA - 18.915.283-7

E.E PROF. ANTÔNIO LISBOA - JACKELINE COSTA VIEIRA DA SILVA – 23.314.252-6

PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 13/06/2025

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o **Plano Escolar 2025** do estabelecimento de ensino:

· **Escola Or Torah (CIE 103615)**, situado à Rua Itápolis, 1207, Pacaembu, CEP: 01245-000, São Paulo/SP, mantido por Instituto Superior de Ensino Or Torah, CNPJ 62.845.110/0001-01, Processo SEI 015.00249959/2025-30.

· **Ways Bilingual School (CIE 11103)**, situado na Avenida Brás Leme, 1717, Santana, CEP 02511-000, São Paulo/SP, mantido por RTR Ways Educacional